



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 297/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA APURAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS EM ISS**, com a empresa: **MANGIERI MELO E CIA CURSOS E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.744.004/0001-99, localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 22-25, Sala 406, Parque Jardim Europa, Bauru-SP, representada por Daniela Consani Mangieri, brasileira, portadora do CPF: 271.133.368-09, RG: 29.050.129-5 SSP-SP, residente e domiciliado em Bauru no Estado de São Paulo, no valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022014672.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação, do que consta do processo Administrativo nº 2022014672, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 16 de agosto de 2022.

SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri